



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20228412

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.903.351/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Secretário Municipal de Saúde, e **C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 17.033.801/0001-56, com sede na Rua Angelim, 90, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por LUIZ ANTONIO DE MORAIS NETO, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 275/2021/FMS, Pregão nº 125/2021-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará”.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até dia 01 de Julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167373	Serviço de Nutrição, CONSULTA NUTRICIONAL Serviço de Nutrição tem como finalidade prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).	SERVIÇO	1.104,00	95,000	104.880,00
				VALOR GLOBAL R\$	104.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1319.103021358.2.097 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99-FONTE: 17080000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de abril de 2025 até dia 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 18 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
CNPJ 17.033.801/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____